



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 137-2019/2022

31 DE MAIO DE 2020

PRORROGA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES MAÇÔNICAS E DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GLESP

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo e a publicação do Decreto Nº 64.994 de 28 de maio de 2020, que flexibiliza a quarentena imposta em razão da pandemia de Covid19 e o retorno de diversas atividades em todo o Estado, dentre elas as administrativas;

CONSIDERANDO preservar a saúde dos Irmãos de nossa Jurisdição, cuja média de idade é de 59 anos, sendo a maioria que integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus,

### RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das atividades maçônicas das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas, bem como do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129 até o dia 14 de junho de 2020, retornando às atividades no dia 15 de junho de 2020, caso não haja agravamento de contágio no quadro da pandemia;

Art. 2º - Determinar o retorno das atividades administrativas da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, a partir de 01 de junho de 2020;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2020 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre